



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 34.154/19
INEXIGIBILIDADE Nº. 280/19

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento com base nos artigos 31 e 32 1º da lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para a emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto à assinatura do Termo de Colaboração;

5 – À Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P, aos 21/08/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL